



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Proteção Social Especial

Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos

Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) SEI-GDF Nº 2/2021 -
SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE/DISEFI

Brasília-DF, 20 de julho
de 2021.

ANEXO – MANUAL MROSC

PARECER TÉCNICO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I. DADOS DA PARCERIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária

Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração nº 04/2017

Nº DO PROCESSO TÉCNICO: 0431-000756/2017

Nº DO PROCESSO DE GESTÃO: 00431-00002025/2021-65

Nº DO PROCESSO PAGAMENTO: 00431-00000050/2021-12

VIGÊNCIA: 05/12/2017 a 04/12/2022

VALOR EFETIVAMENTE TRANSFERIDO DURANTE O PERÍODO em transferidos R\$ 18.407.159,00 em até 20/01/2020.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, Decreto MROSC nº 37.843/ 2016 e na Portaria nº 290/2017/SEDES e suas alterações.

Este relatório apresenta o parecer técnico conclusivo sobre o relatório de execução parcial do objeto do período de 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O Termo de Colaboração nº 04/2017 (3815170), tem por objeto executar Serviço Especializado em Abordagem Social, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações e Portaria SEDES nº/31/2013 e suas alterações, de modo a propiciar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que utilizam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, reduzindo violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios e reduzindo o número de pessoas em situação de rua, a ser executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. O termo possui meta de atendimento mensal de 3.000 pessoas e o período de execução de 60 meses. O plano de trabalho original (3622209) foi pactuado/dezembro 2017 e substituído por novo plano de trabalho em dezembro de 2019 (33159376), conforme o Termo de Apostilamento (33253734).

O presente parecer analisa a execução realizada entre 01/01/2019 até 31/12/20, que representa o período do Mês 14 ao Mês 25 do cronograma de desembolso do plano de trabalho.

A OSC apresentou tempestivamente o relatório parcial de execução de objeto relativo à prestação de contas do ano 2019, por meio do Documento SEI 41454472 e os anexos 41455278 e 41459454, bem como os complementos 100878666 e 100878757.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

O gestor de parceria acompanhou a parceria de forma integrada com as unidades gestoras responsáveis pela coordenação técnica do Serviço Especializado em Abordagem Social, a saber, a Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social (GESEAS) e a Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (DISEFI). No primeiro semestre de 2019, membro da Comissão Gestora exerceu suas atividades em unidade da SEDES (CLN 404/Asa Norte) que é também utilizada como base de apoio pela equipe da OSC responsável pela gestão técnica do serviço na OSC, bem como pelas equipes de abordagem que atuam na Asa Norte e Asa Sul. Nesse período, foram observadas as condições de espaço físico, de limpeza, os atendimentos ofertados aos acolhidos e a equipe de funcionários conforme apresentado no plano de trabalho. No segundo semestre de 2019, o gestor passou a exercer a função de Diretor de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, responsável pelo acompanhamento e supervisão técnica de todos os serviços de proteção social especial de média complexidade e da integração entre serviços, inclusive o Serviço Especializado em Abordagem Social. Nessa ocasião, foi observado que o Instituto Ipês atende as demandas apresentadas pela Secretária com prontidão, mantém diálogo constante com o gestor e unidades do Sistema Único de Assistência Social e tem colaborado para o fortalecimento do SUAS e da rede de atendimento de pessoas em situação de rua como um todo.

As atividades de monitoramento foram realizadas de forma continuada, com contato constante entre as equipes da OSC e da SEDES. Este processo envolveu supervisão de casos, acompanhamento de fluxos de atendimento, leitura de relatórios de atendimento, leitura de prontuário, análise de instrumentos de coletas de dados, monitoramento da averiguação de denúncias encaminhadas pela Secretaria, reuniões, visita as bases de funcionamento do serviço, acompanhamento de equipes, avaliação da relação com demais equipamentos socioassistenciais, participação em reuniões intersetoriais e leitura dos relatórios apresentados mensalmente, somada à análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto apresentado pela OSC e acompanhamento do site e rede sociais do Instituto Ipês.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, verificou-se nos relatórios informativos mensais, nos relatórios técnicos, no relatório parcial de execução do objeto apresentados, bem como nos documentos acostados ao processo, que os resultados esperados da parceria foram alcançados. Neste período foram elaborados os seguintes relatórios:

Período	Relatório Informativo OSC	Relatório Técnico da Comissão Gestora da Parceria
Janeiro/2019	21026648	21027054*
Fevereiro/2019	21695438	21695749*
Março/2019	22729001	22729177*
Abril/2019	26449383	26449712
Mai/2019	27834824	27835162
Junho/2019	27835021	27835162
Julho/2019	30789119	33276900

Agosto/2019	30789825	33276900
Setembro/2019	33331897	33352832
Outubro/2019	33332676	33352832
Novembro/2019	33353606	33360994
Dezembro/2019	35232542	35232901

**Relatórios elaborados pela suplente do gestor, em razão de atestado para acompanhamento de familiar.*

Em relação ao cumprimento das metas, observa-se:

- Meta 1: Equipe de trabalho contratada e capacitada, com infraestrutura de apoio estabelecida, dispondo de transporte para a execução do serviço.

Observações da Meta 1: A meta foi cumprida, com toda a equipe contratada, capacitações realizadas com o acompanhamento constante da Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social (GESEAS).

Cabe destacar que o OSC atuou para incluir o máximo de pessoas em situação de rua em todas as suas funções e que organizou o processo seletivo para o cargo de facilitadores a partir de indicações dos Creas e Centros Pop do território, evitando interferências políticas nessas indicações. Dessa forma a própria instalação do serviço contribuiu com a inclusão social de pessoas em situação de rua, provocando impacto positivo com a geração de espaços de trabalho formal para um população que costuma ser discriminada nos espaços tradicionais de trabalho.

A OSC também construiu o programa “Cuidando de Quem Cuida” voltado para o acompanhamento dos trabalhadores com especial atenção àqueles e àqueles que possuem trajetória de rua. O trabalho do Instituto Ipês tem se mostrado muito efetivo na execução da metodologia da Educação entre Pares e no acompanhamento de seus trabalhadores.

Também foi garantida toda a infraestrutura necessária para o trabalho de equipe, permitindo o seu alcance do serviço em todas as regiões administrativas, com uso de transporte de qualidade para as equipes e usuários.

- Meta 2: 3000 (três mil) pessoas em situação de vulnerabilidade social nos espaços públicos localizadas nos territórios.

Observações da Meta 2: Segundo dados extraído dos Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS), prontuário eletrônico utilizado pela Secretaria, foram registradas atendimento a 7326 usuários em 2019, com o registro de 19.920 atendimentos, crescendo o número de atendimento em relação ao ano passado.

Os dados registrados no sistema comprovam o cumprimento da meta, contudo a OSC apresenta dificuldades em garantir o preenchimento de dados no SIDS com a agilidade necessária, além de manter outras formas de registro de dados (prontuários físicos, tabelas próprias), as quais provocam algumas incongruências nos dados e dificuldades de sistematização.

O capilaridade do serviço e sua capacidade de produção de dados de vigilância socioassistencial, contudo em razão do grande número de dados coletados e da dificuldade de sua sistematização, foi recomendado que a OSC propusesse alteração do Plano de Trabalho com a criação de uma equipe voltada para sistematização das informações de vigilância socioassistencial, com a presença de um estatístico para qualificação dos procedimentos de coleta, sistematização e análise. Essa alteração foi realizada em dezembro, através de apostilamento.

- Meta 3: Garantir o atendimento mensal de 600 indivíduos (até o quarto mês), 1200 indivíduos (do 5º até o 8º mês), 1800 indivíduos (do 9º ao 12º mês) e 2400 (a partir de 13º mês).

Observações da Meta 3: A meta foi cumprida parcialmente, com uma média de 1800 a 2000 pessoas atendidas mensalmente. No relatório de execução do objeto anual anterior (35320453), já observamos que a meta de 2400 pessoas a partir de 13º mês era superestimada. De modo que já havíamos sugerido uma revisão da meta, que foi realizada por meio do apostilamento em dezembro.

- Meta 4: Garantir o encaminhamento de 300 indivíduos (até o quarto mês), 900 indivíduos (do 5º até o 8º mês), 1500 indivíduos (do 9º ao 12º mês), 1800 indivíduos em acompanhamento referenciadas aos Centros Pop e CREAS

Observações da Meta 4: A OSC informa que não está sendo possível alcançar a meta em razão da baixa capacidade de atendimento dos CREAS e Centros Pop. Entendemos que essa meta não é capaz de aferir a qualidade do Serviço Especializado em Abordagem Social por depender do contrarreferenciamento de outros serviços. Esta meta foi revisada no apostilamento que ocorreu em dezembro de 2019, por não ser capaz de aferir a qualidade do serviço.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu parcialmente as metas com justificativas satisfatórias às não alcançadas** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço continuado que compõe o Sistema Único de Assistência Social, como parte da proteção social especial de média complexidade. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, é serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Para sua execução deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Seu público alvo são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Os objetivos do serviço podem ser sintetizados em três eixos:

- I - Vigilância: que tratam das ações realizadas no âmbito da identificação de situações de violação de direitos no espaço da rua e da sistematização desses dados, bem como a identificação aprofundada das famílias e indivíduos com direitos violados que vivem e sobrevivem nas ruas, conhecendo a natureza das violações, as

condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

II - Protetivo: que trata das ações que visam a construção do processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais, bem como a promoção de ações para a reinserção familiar e comunitária.

III - Preventivo: que tratam das ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias, incluindo as ações de divulgação dos direitos das pessoas em situação de rua e de sensibilização da comunidade contra o trabalho infantil.

Cabe ainda destacar que o Serviço Especializado em Abordagem Social tem algumas características que precisam ser compreendidas para sua análise:

- A construção de vínculo é gradativa e o atendimento é continuado:

Os usuários do serviço costumam ter um histórico de violações de direitos e descrença com o serviço realizado. Além disso, não são eles que estão buscando o serviço, mas o serviço que os localizam no seu território e busca insistentemente realizar o atendimento. A construção de vínculos de confiança para viabilizar o atendimento pode, portanto, demorar meses e, nesse processo, é comum que inicialmente o usuário se negue passar informações básicas para o registro do atendimento.

- A realidade da rua é mutável:

Em todos os meses há pessoas que entram e saem da situação de rua, seja por chegada de e ida para outros estados, seja por possuírem alguma moradia de referência ou então por circularem em serviços de acolhimento, comunidades terapêuticas, internações médicas ou mesmo em passagens pelo sistema prisional. Ou seja, não há um conjunto total fixo de usuários atendidos pelo Serviço Especializado em Abordagem Social.

- A população em situação de rua é heterogênea:

A população em situação de rua é heterogênea em marcadores de identidade como idade, raça, identidade de gênero, orientação sexual, diversidade funcional, neurodiversidade, origem etc, além de se vincularem às ruas por diferentes motivos. Nessa perspectiva, o trabalho social desenvolvido para a construção do processo de saída de rua para um indivíduo pode não ser o mesmo para outro, sendo necessário mudar estratégias, órgãos da rede acionados e tempo de intervenção.

- O processo de saída das ruas não depende somente do Serviço Especializado em Abordagem Social:

O Serviço Especializado em Abordagem Social é uma das principais portas de entrada para a rede de atendimento para pessoas em situação de rua, contudo, a sua efetividade depende de uma rede de serviços fortalecida em sua retaguarda.

Foram previstos no Plano de Trabalho os seguintes objetivos específicos:

1. Realizar e manter atualizado diagnóstico territorial, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica;

Comentários: Objetivo atingido de forma satisfatória, com relatos apresentados para todas as áreas mais frequentes de atendimento e constante produção de relatórios para áreas solicitadas. Ademais, depois da padronização da coleta de indicadores dos territórios os dados passaram a ser mais qualificados

2. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as

condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Comentários: Objetivo atingido de forma satisfatória. Em 2019, foram registrados/atualizados 6.861 famílias, com 7.326 pessoas atendidas, no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social.

3. Realizar o acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua dos territórios;

Comentários: Objetivo atingido de forma satisfatória. Os estudos de caso indicam qualidade do atendimento e acompanhamento, contudo ainda é observado dificuldades metodológicas pessoas com transtorno mental (em razão da própria fragilidade da rede). As estratégias de atendimento com crianças e adolescentes qualificaram em relação ao ano anterior..

4. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;

Comentários: Objetivo atingido de forma satisfatória. A OSC apresentou tabela de locais nos quais foram realizadas ações de apresentação do serviço e sensibilização do trabalho infantil.

5. Articular com os atores locais ações integradas de atendimento na perspectiva de garantia de direitos, com ênfase em articulações com as equipes de saúde do Consultório na Rua, PSF sem domicílio e Programa Redução de Danos, bem como com a Defensoria Pública;

Comentários: Objetivo atingido de forma satisfatória. A OSC apresenta boa inserção em toda a rede de atendimento a pessoas em situação de rua e grande conhecimento das redes locais. Também apresentou quadro detalhado com informações e forma de acesso às redes locais.

6. Atuar em articulação com os Conselhos Tutelares para atendimento de crianças e adolescentes que usam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência;

Comentários: Objetivo parcialmente atingido. Observou-se a necessidade de qualificar o atendimento de crianças e adolescentes e da carência de protocolos comuns a toda rede de proteção.

7. Promover ações de reinserção familiar e comunitária;

Comentários: Objetivo parcialmente atingido. Observou-se a necessidade de qualificar o atendimento de crianças e adolescentes e de pessoas com situação de transtorno mental, com a criação de protocolos integrados com a rede.

8. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

Comentários: Objetivo parcialmente atingido. Embora o SEAS tem trabalhado para garantir as condições de acesso a serviços e benefícios, a retaguarda dos demais serviços que atendem pessoas em situação de rua ainda é pequena, fazendo com que haja uma demanda reprimida para atendimento nos serviços, em especial nos CREAS, Centros Pop e no Serviço de Acolhimento.

9. Vincular a população em situação de rua aos serviços da rede socioassistencial, com ênfase nos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Comentários: Objetivo parcialmente atingido. O SEAS desenvolveu no período algumas estratégias de referenciamento de usuários aos Centros Pop e Creas, contudo a baixa capacidade de atendimento desses equipamentos não consegue recepcionar a demanda do Serviço Especializado em Abordagem Social.

10. Realizar busca ativa, ações de sensibilização para o cadastramento de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Comentários: Objetivo parcialmente atingido. No início da execução, a OSC realizava cadastro de pessoas em situação de rua, contribuindo com a agilidade de atendimento, após mudança

de gestão o processo do interrompido. Contudo, a OSC continua mobilizando e encaminhando pessoas para o cadastramento. Com a realização do apostilamento em dezembro o problema foi sanado.

11. Averiguar no território de abrangência as violações de direitos socioassistenciais à população em situação de rua encaminhados pela ouvidoria do Governo do Distrito Federal, Disque 100, pelos CREAS e Órgãos de defesa e proteção de direitos.

Comentários: Objetivo atingido de forma satisfatória. A OSC apresentou relatório com todas as demandas relativas a denúncias, com as respostas de cada uma delas: 41459454.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício e impacto social no Distrito Federal. A execução do Serviço Especializado em Abordagem Social tem apresentado impacto positivo na execução do Sistema Único de Assistência Social no Distrito Federal e na execução das políticas públicas. Dentre os elementos que contribuem com esse impacto positivo destacamos:

- O Serviço contribui diretamente com a inclusão social de pessoas em situação de rua, em razão do grande número de pessoas que viveram essa situação contratadas para a execução do serviço e acompanhadas com qualidade em seu processo de inserção do mercado formal;
- A grande cobertura do serviço contribuiu com que toda a população em situação de rua do Distrito Federal tenham as suas demandas visibilizadas para a política de assistência social;
- A base de dados do serviço permite que se tenha uma estimativa do quantitativo de pessoas em situação de rua no DF, viabilizando análises e planejamentos.
- A presença de equipes em todas as regiões e a mobilização de redes locais para o atendimento contribui com o fortalecimento das políticas públicas voltadas para esse público.
- O acompanhamento do serviço tem demonstrado uma boa capacidade de garantir o acesso à documentação, encaminhamento para a rede de saúde, acesso a escola e aos serviços de acolhimento (embora haja demanda reprimida).
- O Serviço tem conseguido garantir a proteção social proativa em todos os locais com incidência de pessoas em situação de rua e conseguido responder demandas de averiguação ou requisições de serviço com agilidade.
- O Serviço ainda não tem conseguido demonstrar impacto na redução do trabalho infantil, embora tenha realizado um trabalho de qualidade na sensibilização da comunidade sobre a temática.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de pesquisa qualitativa exploratória, não probabilística, aleatória simples, com a aplicação de 226 questionários. Seguem os dados apresentados:

Pergunta: Como você avalia o atendimento da equipe com quem você tem ou já teve contato?

- 02 muito insatisfeito;
- 12 insatisfeitos;
- 142 satisfeitos;
- 68 muitos satisfeitos;
- 2 pessoas não responderam.

Pergunta: Você considera que as equipes de abordagem social conseguem responder suas dúvidas sobre a Assistência Social e a rede de atendimento do DF?

- 202 pessoas responderam que sim;
- 22 pessoas responderam que não;
- 2 pessoas não responderam;

Pergunta: De acordo com o atendimento qual é a sua satisfação ao indicar o SEAS?

- 204 pessoas responderam que sim;
- 17 pessoas responderam que não;
- 5 pessoas não responderam.

A pesquisa foi realizada por meio da abordagem presencial com entrevistas individuais semiestruturadas para usuários do Serviço Especializado em Abordagem Social. Destaca-se que a aplicação foi realizada por outro membro da equipe que não realiza o atendimento junto aos usuários da equipe que atende no território. A pesquisa apresentou grau elevado de satisfação com o serviço.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, visto que se trata de serviço fundamental para estruturação de rede de proteção de pessoas em situação de rua. O Instituto Ipês tem apresentado postura colaborativa e um entendimento do seu serviço como parte do Sistema Único de Assistência Social, seguindo seus princípios e diretrizes, bem como colaborando com a qualificação dos demais serviços. A Rede de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua ainda precisa ser qualificada e ampliada, contudo o SEAS tem conseguido realizar trabalho conjunto com as equipes de Saúde (UBS, Consultório na Rua e CAPS) e com a Defensoria Pública.

F – TRANSPARÊNCIA

Foi observado necessidade de qualificação das medidas adotadas pela OSC para o cumprimento do Artigo 79 do Decreto MROSC DF. A OSC foi notificada por meio do Ofício SEI-GDF Nº 19/2019 - SEDES/CPSE/DISEFI/GESEAS (Documento SEI 32599292) e já realizou as mudanças necessárias, conforme Ofício Nº 126/2019 - Ipês (Documento Sei 33261093).

Todos os links indicados foram verificados e foi observado o cumprimento satisfatório das medidas de transparência.

IV. OBSERVAÇÕES

Ao longo de todo o período em análise, não foram identificados indícios de irregularidade e/ou motivos para retenção, suspensão ou glosa de repasses. Entretanto os repasses foram realizados em atraso, conforme abaixo demonstrado:

2019OB00184 19571929	14/03/2019	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 12	jan/19
2019OB00384 22462784	15/05/2019	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 13	fev/19
2019OB00478 24847946	01/07/2019	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 14	mar/19
2019OB00507 24995571	08/07/2019	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 15	abr/19
2019OB00563 26295722	07/08/2019	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 16	mai/19
		070 00100		REPASSE	

2019OB00716 29090639	24/09/2019	070 00100 8001080	537.384,89	REPASSE 17	jun/19
2019OB00773 29637646	08/10/2019	070 00100 8001080	304.415,11	REPASSE 17	jun/19
2019OB00893 31721464	13/11/2019	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 18	jul/19
2019OB00963 32026366	22/11/2019	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 19	ago/19
2020OB00002 55498830	16/01/2020	001 42005 6885-3	841.800,00	REPASSE 20	set/19
2020OB00003 55498830	16/01/2020	001 42005 6885-3	681.800,00	REPASSE 21	out/19
2020OB00066 55498830	20/01/2020	070 00100 8001080	841.800,00	REPASSE 22	nov/19
2020OB00067 55498830	20/01/2020	070 00100 8001080	160.000,00	REPASSE 21	out/19

Ademais, observa-se que não foi realizado repasse no mês de dezembro/2019, como confirmado pela Gerência de Execução Financeira dos Fundos no Despacho - SEDES/SUAG/COFIN/DIORF/GEFIF (55485547).

Em dezembro de 2019, foi realizado Termo de Apostilamento (33253734) visou à qualificação do serviço e contribuem com a sanação das principais dificuldades observadas na gestão e execução da abordagem social, a saber: a dificuldade de gestão de dados diante da grande número de atendimento; o estabelecimento de metas exequíveis e melhor mensuráveis; a necessidade de ampliação da equipe técnica, garantindo melhor supervisão às regiões; a qualificação de processos administrativos.

Nos termos do artigo 44 do Decreto Nº 37.843/2016, não foi realizada nenhuma modificação no objeto ou no valor global da parceria. As alterações realizada possuem o seguinte escopo:

IV - Adequação do Plano de Trabalho ao modelo previsto no “Manual MROSC-DF”, publicado em novembro de 2019.

V - Readequação das metas, tornando-as mais relevantes em relação aos objetivos do serviço e estabelecendo indicadores de aferição que as tornem mensuráveis.

VI - Revisão da quantidade de profissionais e distribuição de equipes de abordagem, considerando as necessidades territoriais observadas, com redução de 30 para 28 equipes.

VII - Detalhamento metodológico, qualificando o texto do Plano de Trabalho original a partir das diretrizes nacionais e do acompanhamento técnico realizado pela Geseas;

VIII - Ampliação da equipe técnica, promovendo a qualificação do serviço prestado, incluindo a contratação de uma assessoria técnica;

- IX - Criação de área responsável pela gestão de dados e vigilância socioassistencial, qualificando o registro de prontuários, coleta de dados, gestão de denúncias de violações de direitos, incluindo a contratação de um estatístico;
- X - Detalhamento metodológico do projeto "Cuidando de quem cuida" e do "Plano de Educação Continuada";
- XI - Contratação de 10 Jovens Aprendizes, para adequação à Lei nº 10.097/2000 e cumprimento do art. 429 da CLT;
- XII - Adequação de profissionais administrativos, qualificando a gestão de recursos humanos e considerando as necessidades da Central de Atendimento de Denúncias.

Também foi incluída, no novo plano de trabalho, a autorização para inclusão de usuários no Cadastro Único e indicação dessa atividade como uma das metas. Essa alteração segue as diretrizes do caderno de orientações "Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social. SUAS e População em Situação de Rua. Volume 4" do Ministério de Desenvolvimento Social, atual Ministério da Cidadania, publicado em 2013, o qual indica o papel das equipes de abordagem no cadastramento de pessoas em situação de rua que não possam ou queiram se deslocar aos postos de cadastramento.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a aprovação integral da prestação anual de contas. Encaminho os autos ao subsecretário de Administração Geral para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

Elaborado por:

FELIPE AREDA

Gestor do Termo de Colaboração



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr.0179896-0, Especialista em Assistência Social - Educador(a) Social**, em 29/11/2022, às 20:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66231287 código CRC= **52E906EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF
3348-3628